

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 51

São Paulo

terça-feira, 19 de março de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 18-3-91

DISPENSANDO

a pedido, o Dr. ANADIO AUGUSTO MALHEIROS LOPES, R.G. 1.981.942, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado Geral de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. GUILHERME SANTANA SILVA, R.G. 2.577.936, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor da Corregedoria da Polícia Civil, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. JORGE MIGUEL, R.G. 1.642.299, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. ALVARO LUZ FRANCO PINTO, R.G. 2.017.512, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. ERNESTO MILTON DIAS, R.G. 1.535.421, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. HAROLD FERREIRA, R.G. 1.563.322, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. DECIO FUMARI MARTINS, R.G. 1.225.381, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de Polícia Científica, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. CLAUDIO GOBBETTI, R.G. 1.654.765, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de Investigações Criminais, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. CARLOS ALBERTO COSTA, R.G. 1.724.432, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de Investigações Sobre Narcóticos, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. GILBERTO ALVES DA CUNHA, R.G. 1.555.090, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. DURVAL DE OLIVEIRA, R.G. 1.576.376, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de Polícia do Consumidor, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. LUIZ PAULO BRAGA BRAUN, R.G. 4.169.994, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. CYRO VIDAL SOARES DA SILVA, R.G. 2.452.399, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

a pedido, o Dr. MANOEL RAPHAEL ARANHA PEIXE, R.G. 2.419.399, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, da função de Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Comunicação Social da Polícia Civil, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessada a gratificação "pro-labore" correspondente;

DESIGNANDO

nos termos do art. 1º, II, "a", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado Geral de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88 e a título de "Representação" a gratificação fixada na base de 948 do valor da faixa 30 da EVCC da L.C. 566-88;

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Dr. ALVARO LUZ FRANCO PINTO, R.G. 2.017.512

nos termos do art. 1º, II, "a", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o artigo 4º da L.C. 545-88;

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

Dr. GUILHERME SANTANA SILVA, R.G. 2.577.936

nos termos do art. 1º, II, "b", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA POLÍCIA CIVIL

Dr. HAROLD FERREIRA - R.G. 1.563.322

nos termos do art. 1º, II, "c", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA CIVIL

Dr. AYSTON MARTINI - R.G. 1.279.961

nos termos do art. 1º, II, "d", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Dr. ANÉSIO ANGELINI - R.G. 1.840.783

nos termos do art. 1º, II, "e", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DA GRANDE SÃO PAULO

Dr. GILBERTO ALVES DA CUNHA - R.G. 1.555.090

nos termos do art. 1º, II, "f", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DE SÃO PAULO INTERIOR

Dr. LUIZ PAULO BRAGA BRAUN - R.G. 4.169.994

nos termos do art. 1º, II, "g", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Dr. CARLOS ALBERTO COSTA - R.G. 1.724.432

nos termos do art. 1º, II, "h", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES SOBRE NARCÓTICOS

Dr. GEORGE HENRY MILLARD - R.G. 2.322.12P.

nos termos do art. 1º, II, "i", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR

Dr. FERNANDO DIBO APRILE - R.G. 1.029.265

nos termos do art. 1º, II, "j", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA

Dr. CLAUDIO GOBBETTI - R.G. 1.654.765

nos termos do art. 1º, II, "a", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

ACADEMIA DE POLÍCIA

Dr. CARLOS EDUARDO PENAZZI, R.G. 2.217.569

nos termos do art. 1º, II, "n", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Dr. CYRO VIDAL SOARES DA SILVA - R.G. 2.452.399

nos termos do art. 1º, II, "l", do Dec. 28.649-88, o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fazendo jus a gratificação "pro-labore" de 15% calculados sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, de conformidade com o art. 4º da L.C. 545-88;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Dr. MILTON BIROLLI GONZALEZ - R.G. 2.226.227

o abaixo indicado, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, para exercer a função de Delegado de Polícia Diretor de Departamento do Quadro da Secretaria da Segurança Pública;

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL

Dr. RAFAEL ORICCHIO NETO, R.G. 1.455.482.

POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 18-3-91

EXINERANDO, a pedido, nos termos do artigo 58, I, § 1º, da Lei Complementar nº 180/78, o Coronel ODM 20253-3 CLISIO FELICIANO DE OLIVEIRA, RG nº 2.409.613, do cargo de Comandante Geral, Padrão P-8, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, que exerce em comissão, transferindo-o para o Estado Maior Especial (EME/E).

NOPEANDO, nos termos do artigo 20, I, da Lei Complementar nº 180/78, combinado com o artigo 6º, § 1º, do Decreto-lei Federal nº 467/69, com a redação dada pelo Decreto-lei Federal nº 2010/83, o Coronel ODM 21737-9 EDUARDO ASSUNÇÃO, RG nº 2.688.616, para exercer, em comissão e no regime especial de trabalho Policial, o cargo de Comandante Geral, Padrão P-8, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, em vaga decorrente da exoneração do Coronel ODM CLISIO FELICIANO DE OLIVEIRA.

DISPENSANDO o Coronel ODM 20563-4 AMÉRICO VILTOR SALVAIO, RG nº 2.397.428, das funções de Subcomandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, transferindo-o para o Estado Maior Especial (EME/E).

DESIGNANDO o Coronel ODM 20442-8 PAULO MALHADO, RG nº 2.400.228, para exercer as funções de Subcomandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em caráter de dispensa do Coronel ODM 20563-4 AMÉRICO VILTOR SALVAIO.

Seção II

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Planejamento e Gestão.....	3
Justiça e Defesa da Cidadania.....	4
Trabalho e Ação Social.....	4
Segurança Pública.....	5
Fazenda.....	7
Agricultura e Abastecimento.....	10
Educação.....	12
Saúde.....	32
Energia e Saneamento.....	42
Infra-Estrutura Viária.....	42
Administração e Modernização do Serviço Público.....	42
Esportes e Turismo.....	42
Habitação.....	42
Meio Ambiente.....	42
Universidade de São Paulo.....	43
Universidade Estadual de Campinas.....	44
Universidade Estadual Paulista.....	44